



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Portaria nº 298/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 443/2021;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a Sra. **LUCIA MARIA PALHANO FERNANDES COSTA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 7.616, cargo Escriturário, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 25 de agosto de 2021.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 25.08.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei